

ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 - PROTOCOLO Nº. 21.591.770-3



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC

CNPJ 02.392.034/0001-02		INSCR. ESTADUAL ISENTO		ENDEREÇO Av. Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel - CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná	
DIRETORIA / ÁREA DEMANDANTE		SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO			
FORNECEDOR		METRICA TECNOLOGIA LTDA			
CNPJ 01.227.689/0001-54		INSCR. ESTADUAL 587.501.066.113		ENDEREÇO Av. 3, 245, sl. 132, Zona Central, Rio Claro/SP, CEP: 13500-390	
OBJETO					
Item	Qtdd	Unidade	Descrição / especificação dos bens / serviços		Valor Unit R\$
1	2	LICENÇAS	SOFTWARE MÉTRICA TOPO - PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS		R\$ 2.530,00
					Valor Total R\$
					R\$ 5.060,00
VALOR GLOBAL DA ORDEM DE COMPRA					
R\$ 5.060,00					
ELEMENTO DE DESPESA		4133.12.368.32.8452 – Gerenciamento de Contrato e Gestão com o Paranaeducação			
ENTREGA	ONLINE	PRAZO	LOCAL		A/C - RECEBIMENTO
		3 dias úteis	FUNDEPAR Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba/PR CEP: 80035-050		Antonio Carlos de Paula Brandao antoniobrandao@paranaeducacao.pr.gov.br
PAGAMENTO		Pagamento único, após entrega das licenças. O Pagamento será realizado em até 15 dias após o envio da NF ao fiscal da contratação.			
PENALIDADES					
1.1. O fornecedor que incidir nos casos abaixo previstos, poderá incorrer nas penalidades declinadas no item 1.2: a) Recusa injustificada em aceitar ou retirar a Ordem de Serviço. b) O não fornecimento das licenças, entrega parcial, ou ainda, fora das condições e especificações acordadas. c) Atraso na entrega das licenças nos prazos estabelecidos.					
1.2. Garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à contratada que incidir em qualquer das situações acima, cumulativamente, as seguintes sanções: a) Multa de 10% do valor global desta Ordem de Serviço. b) Cancelamento do pedido, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades. c) Suspensão temporária e impedimento de contratar com o PREDUC, a critério deste.					
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO					
I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);					
II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante/empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;					
III - Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;					
IV - Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);					
V - Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes/empresas sediados em outro Estado da Federação);					
VI - Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.					
Curitiba/PR, datado eletronicamente					
DAF					

Documento: **OS132024SOFT.TOPOG..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 04/03/2024 08:26 Local: PREDUC/DAF.

Inserido ao protocolo **21.591.770-3** por: **Carolina Rocion** em: 01/03/2024 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f3c6aa8343e6fc80c8c891407fb274d.